

PORTARIA nº 1600-DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar Ricardo Correa Lemos, matrícula nº 1577477, como fiscal e Polliany Katriny Fonseca Sousa, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
114/2021	CONSULT INFORMÁTICA LTDA.	02.342.048/0001-03	Fornecimento de licença e implantação do Sistema Informatizado "Sistema de Controle Orçamentário-SCO", composto por módulos diversos.	

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de dezembro de 2021. Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 583/2021 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16 de junho de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

RELATÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HA-BILITAÇÃO (ENVELOPE 01) EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCURSO N.º 04/2021-SAAM/SECID PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 078755/2021/SECID De acordo com as informações constantes na Ata de Sessão Pública do dia 29 de novembro de 2021, julgo HABILITADOS os proponentes COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO MA-RANHÃO-CCA e ELA FAZ TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. O proponente CIRCOLOITÁLIA, foi INABILITADO devido à não apresentação de Ato Constitutivo, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa e Balanço Patrimonial exigidos nas cláusulas 5.1.2.1 (alínea "e"), 5.1.2.2 (alínea "c.1") e 5.1.2.3.2, respectivamente, do Edital. Finalizando, esta CAPAC disponibiliza o prazo recursal de cinco (5) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na Impressa Oficial, para manifestação acerca do resultado da fase do julgamento da habilitação. São Luís (MA), 07 de dezembro de 2021. DANIEL BORGES SOMBRA-Presidente da Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão (CAPAC).

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 076 - DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDE-RANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1998; RESOLVE: Art. 1º. Tornar Público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2022, nas seguintes datas: I - Remuneração mensal: 1. 29 de janeiro; 2. 26 de fevereiro; 3. 29 de março; 4. 28 de abril; 5. 28 de maio; 6. 28 de junho; 7. 29 de julho; 8. 29 de agosto; 9. 28 de setembro; 10. 28 de outubro; 11. 28 de novembro; 12. 23 de dezembro. II - Gratificação Natalina: 1. 29 de junho - antecipação de 50% 2. 15 de dezembro. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 09 de dezembro de 2021. ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2021. REF. Processo Administrativo nº 28686/2021-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25. CONTRATADO: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 83.569.459/0001-38. REPRESENTANTE: KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA. CPF: 007.390.092-30. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. O presente TERMO DE AJUSTEDE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, referente a prestação dos serviços de agente de portaria para atender necessidades das URE'S de BACABAL, SANTA INÊS e ZÉ DOCA, vinculadas a SEDUC/MA. CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR-O valor a ser pago à empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI pelo presente - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 302.377,20 (trezentos e dois mil trezentos e setenta e sete reias e vinte centavos), conforme devidamente atestado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº DE ODDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
N DE OKDENI			CÓDIGO	NOME	FONIE	NATUREZA
01	411	4457	312/ADM	VIGILÂNCIA- AGENTE DE PORTARIA	0102	33.90.93.10
02	612	4859	355/MED	VIGILÂNCIA- AGENTE DE PORTARIA	0102	33.90.93.10

BASE LEGAL:Nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009.DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.FORO: Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.-SAOFC/SEDUC.